



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fls. 03.

Roberto P. Ribeiro

FUNÇÃOARIO

Set 102.

DECRETO N.º 576, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o início do expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 do corrente mês às 11:00 horas e término às 17:00 horas, sem interrupções.

Art. 2º - Excetuam-se os Órgãos considerados como serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de junho de 2002.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsr.

RECEBI
12/06/02